



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 20/2020**  
**DE 30 DE JUNHO DE 2020**

*Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em licitações, no âmbito da Prefeitura de Amparo de São Francisco e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.*

O Prefeito de Amparo de São Francisco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83 da - Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação – CPL, exercendo todas as funções às mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura de Amparo do São Francisco e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos, face à necessidade de centralização e à exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- |                                |  |
|--------------------------------|--|
| I - EDIMILSON DOS SANTOS       | CPF: 723.503.005-44 - Presidente;      |
| II - RILTON DOS SANTOS         | CPF: 021.896.735-77 - Membro;          |
| III - PERICLES OLIVEIRA ARAUJO | CPF: 946.990.975-53 - Membro;          |
| IV - FÁBIA DE SÁ SILVA CHAGAS  | CPF: 958.222.755-91 – Membro suplente; |

**Parágrafo único** – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro **RILTON DOS SANTOS**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular. E na ausência de qualquer membro será suprida pelo membro suplente.

**Art. 2º** - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

**Art. 3º** - Será concedida a gratificação mensal de 20% do salário base de acordo com a lei nº. 224/2011, a cada integrante da CPL.

**Certidão:**

**Certifico que o presente ato foi devidamente publicado em 30 de Junho de 2020.**

Renata Machado Santos  
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Amparo de São Francisco, 30 de Junho de 2020.

*Franklin Ramires Freire Cardoso*

**Franklin Ramires Freire Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

**Certidão:**

**Certifico que o presente ato foi**  
**devidamente publicado**  
**em 30 de Junho de 2020.**

*Renata*  
Renata Machado Santos  
Secretária Municipal de Administração